



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital Nº 14/2019, de 08 de março de 2019

EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, RELAÇÃO DE INDEFERIDOS E LISTA DE EXCEDENTES DA 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2019/1ª EDIÇÃO - CAMPUS JOÃO PESSOA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - *Campus* João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, DIVULGA por meio deste a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, A RELAÇÃO DE INDEFERIDOS E LISTA DE EXCEDENTES** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **1ª Chamada da Lista de Espera (LE) do SiSU 2019.1**, convocados para o primeiro semestre letivo de 2019 no(s) curso(s) superior(es), informando quais candidatos tiveram Matrícula Confirmada; ou foram INDEFERIDOS na pré-matrícula e conseqüentemente não obtiveram confirmação de matrícula; ou ficaram em Lista de Espera (Excedentes) aguardando surgimento de novas vagas caso haja(m) desistência(s), cancelamento(s) de matrícula(s) ou remanejamento(s) de vaga(s) ociosa(s).

1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no SiSU 2019.1, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 Os candidatos listados no Anexo deste edital que foram **INDEFERIDOS** terão prazo para recurso de **02 (dois) dias úteis, ou seja, dias 13 e 14 de março de 2019.**

1.3 O recurso deverá ser protocolado no *Campus* João Pessoa e encaminhado à CCA - Coordenação de Controle Acadêmico do mesmo.

1.4 Os demais candidatos participantes desta 1ª chamada da LE do SiSU 2019.1 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados em 02 (duas) situações:

- **Matriculado(a)** - onde já estão automaticamente com suas matrículas confirmadas para o curso/turno para o qual se concorreram; ou
- **Lista de Espera (Excedentes)** - poderão ser aproveitados no surgimento de vagas caso haja(m) desistência(s), cancelamento(s) de matrícula(s) ou remanejamento(s) de vaga(s).

1.5 Os candidatos listados nas situações do item 1.4 foram selecionados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/cursos/turno para o qual se concorreram dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página eletrônica do IFPB e do Portal do Estudante, todas as etapas e eventuais alterações referentes ao SiSU 2019/1ª edição. E a participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital Nº 14/2019, de 08 de março de 2019

2.2 Esta relação estará disponível na Internet, por meio dos endereços eletrônicos do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais>) e do Portal do Estudante no endereço eletrônico desta seleção (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/115/>). E a não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.3 O Calendário Acadêmico e o cronograma de início das aulas estarão disponíveis no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu.

2.4 Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* João Pessoa, ou da respectiva Coordenação de Curso.

2.5 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e exames solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

2.6 Os candidatos listados no Anexo deste Edital concorrem aos cursos superiores presenciais apenas para o semestre letivo 2019.1, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas remanescentes da(s) etapa(s) anteriores; portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro semestre letivo posterior.

2.7 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do IFPB – *Campus* João Pessoa fará a comunicação através de nota oficial, por meio dos endereços eletrônicos do IFPB - *Campus* João Pessoa (<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/115/>) constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.8 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

João Pessoa, 08 de março de 2019.

Washington César de Almeida Costa
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB- *Campus* João Pessoa

ANEXO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL POR MEIO DA 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2019.1

O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM A PRÉ-MATRÍCULA POR MEIO DA 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2019.1 PARA OS CURSOS SUPERIORES, CAMPUS JOÃO PESSOA, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

MATRÍCULAS CONFIRMADAS, INDEFERIMENTOS E CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA (EXCEDENTES):

<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2019/edital-no-07-2019-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino/edital-no-14-2019-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino>

OU

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/374/campus/1/>